**LEI Nº 2.663/2016**

**Abre no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 193.147,06, para os fins que se especifica.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 193.147,06 (Cento e noventa e três mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos), para atender a programação a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 13..... | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Un. Orçam: | 03..... | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente |
| Func/Prog: | 08.243.2221.6.004..... | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Cat.Econ.: | 3.0.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes |
| Elem.desp: | 3.3.50.43.00.00.00..... | Subvenções Sociais |
| Fonte: | 300000.01.99.00 (3000) | Recursos Livres- Exercício Anterior |
| | Total da dotação (498): R$ | 193.147,06 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 10 de Maio de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal